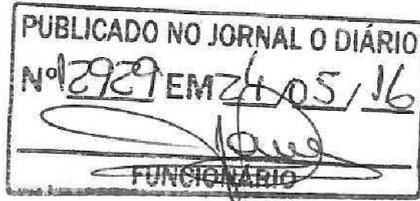


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1560/2016

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº01/01/01-1, do Jardim Ouro Verde III e IV, na cidade de Sarandi – Paraná.

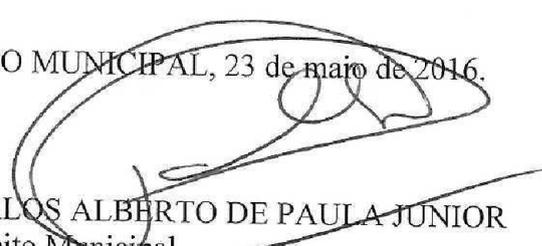
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº01/01/01-1, do Jardim Ouro Verde III e IV, o mesmo terá uma área ocupada de 37,69 m², que divide-se com a Rua 12, no rumo NO 14º 46’ SE, com uma distância de 10,27 metros; com a Rua 12, no rumo SO 74º 40’ NE, com uma distância de 16,66 metros e finalmente com o Lote nº01/01/01 do Jardim Ouro Verde III e IV, no rumo SO 43º 09’ 57” NE, com uma distância de 19,66 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal